



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 71996404-b47a-44de-9338-3ec24a11b859

ITEM – 20

Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais instauradas, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: número de ordem do procedimento administrativo, identificação do responsável, especificação do objeto, valor original do dano e data ou período das ocorrências.



Resolução TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021



**CÂMARA MUNICIPAL
DE GRAVATÁ/PE**

TOMADA DE CONTAS

(ITEM 20, Res. 153/2021)

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2021 não foi instaurado na Câmara Municipal de Gravatá, nenhum Processo de Tomadas de Contas Especiais, nos termos da Resolução TC. Nº 153/2021-Anexo V.

Gravatá, 31 de Dezembro de 2021.

Leonardo José da Silva
-Presidente-



Documento Assinado Digitalmente por: CARLA VANESSA DE LIMA AZEVEDO, LEONARDO JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 71996404-b47a-44de-9338-3ec24a1fb839